

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PSD
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – Republicanos
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – Avante

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – 46ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 1.2 – Comissão
- 2 – ORDEM DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 5 – MANIFESTAÇÕES**
- 6 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATAS

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 5/7/2022

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.825, 3.828 a 3.835 e 3.837 a 3.840/2022; Requerimentos nºs 11.471 a 11.503/2022; Requerimento Ordinário nº 1.278/2022 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Transporte e dos deputados Sávio Souza Cruz e Neilando Pimenta – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Leitura de Comunicações – Palavras do Presidente – Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Comunicação da Presidência – Decisão da Presidência – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1.278/2022; deferimento – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – André Quintão – Arnaldo Silva – Bartô – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Gil Pereira – Guilherme da Cunha – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Roberto Andrade – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h1min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Atas**

– O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

– O deputado Carlos Henrique, 2º-secretário, nas funções de 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do deputado Agostinho Patrus, presidente desta Casa, encaminhando documentos para serem anexados ao Requerimento nº 11.479/2022, que trata de sua candidatura a conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Claret de Oliveira Júnior, diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG –, encaminhando o Relatório de Fiscalização Econômica nº 030/2022, referente à fiscalização periódica de programas especiais, incentivos e obrigações da Copasa-MG e da Copanor. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do deputado Charles Santos, encaminhando documento para ser anexado ao Projeto de Lei nº 3.825/2022, de sua autoria. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Desenvolvimento Social, solicitando que esta Casa indique representantes – titular e suplente – para compor a comissão de trabalho a ser instalada por essa secretaria com vistas à implantação do Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais no prédio do extinto Departamento de Ordem Política e Social – Dops – em Belo Horizonte. (– À Mesa da Assembleia.)

Do Sr. Giovanni Morato Fonseca, procurador da República, comunicando que essa procuradoria concluiu pelo arquivamento e pelo encerramento dos trabalhos de investigação nos autos da Notícia de Fato nº 1.22.000.001.824/2022-06, instaurada a partir do recebimento do relatório final da CPI da Cemig, e que o referido procedimento foi encaminhado ao Ministério Público do Estado (– Anexe-se ao referido relatório final.)

Do Sr. Jordani Campos Machado, presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais – Sinmed-MG –, solicitando que esta Casa se manifeste formalmente sobre o Ofício nº 362/2022, protocolado em 6/4/2022, em que essa instituição solicita a realização de audiência pública para discutir o legado da pandemia de covid-19 na rede estadual de saúde. (– À Comissão de Saúde.)

Das Sras. Adriana Freitas Antunes Camatta e Livia Maria Cruz Gonçalves de Souza, sócias na empresa Camatta & Souza, apresentando sugestões da Associação Mineira de Meio Ambiente de modificações no Projeto de Lei nº 3.601/2016, em tramitação nesta Casa. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Da Prefeitura Municipal de Itabirito, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.105/2021, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Ministério Público do Estado da Bahia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.069/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.397/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Vale S/A, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.067/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.138/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.177/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.217/2022, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.275/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.196/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.196/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.825/2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cãodomínio, com sede no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cãodomínio com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 2022.

Charles Santos, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça (Republicanos).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.828/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inconfidentes o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Inconfidentes o imóvel com área total de 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), situado no Bairro Angu Frio ou Roma, no Município de Inconfidentes, registrado sob nº 30.578, fls. 9, do Livro 3-AC, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, Minas Gerais.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o caput destina-se à prestação de serviços públicos de saúde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2022.

Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente (PDT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.829/2022

Reconhece com de relevante interesse cultural, o município de Jesuânia, como terra das Congadas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, o município de Jesuânia, como terra das Congadas.

Art. 2º – As Congadas de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2022.

Professor Cleiton, vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PV).

Justificação: Congada, congado ou congo, é uma expressão cultural e religiosa que envolve o canto, dança, teatro e espiritualidades cristã e de matriz africana.

Nesta festa, se louva Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, lembrando da proteção que esses santos deram aos escravos negros. Em algumas congadas, se recorda a figura de Chico Rei e da luta entre cristãos e mouros.

A congada é celebrada de norte a sul do Brasil. No município de Jesuânia, o Dia das Congadas é celebrado anualmente, no dia 29 de junho.

A congada é mistura das festas trazidas pelos negros escravizados com a religiosidade cristã praticada na colônia.

No entanto, suas origens remontam à própria África, quando os súditos faziam o Cortejo aos Reis Congos, a fim de agradecer os seus governantes.

Ao chegar à colônia, os negros se reconheceram imediatamente com santos negros como são Benedito, o Africano, Santa Efigênia, uma princesa etíope, e Nossa Senhora do Rosário.

Todos esses santos foram identificados com os ancestrais africanos e eram homenageados com cultos e igrejas construídas com o trabalho e o dinheiro de alforriados e escravizados.

Outra figura saudada na festa é a da princesa Isabel, por seu papel na libertação dos escravos. Cruza-se a tradição de uma figura da monarquia africana com a brasileira.

Destacamos duas lendas que explicam a origem da congada: a vida de Chico Rei e a aparição de Nossa Senhora no mar.

A tradicional festa esteve sujeita a mudanças, assimilando espetáculos advindos da cultura de massa presente no cenário capitalista. Diante desse processo de adequação, várias manifestações, louvores e tradições da Congada não são mais praticados em

algumas cidades do interior do Sul de Minas. A partir dessas ocorrências é que será possível observar as mudanças das práticas da Congada na cidade de Jesuânia.

A sua manifestação teve início no bairro rural do Varjão e depois de alguns anos foi trazida para o centro da cidade, sendo realizada anualmente na praça do Rosário, com o intuito de louvar Nossa Senhora, que é umas das mais importantes santas do Congado na cidade.

A estrutura da festa inicia com o levantamento do mastro de São Pedro pela família que fica durante um ano com ele em sua residência. Durante os dias da semana eram realizadas as embaixadas e alvoradas, havia a barraca do rei e rainha que era o que mantinha o orçamento da festa antigamente, e no último domingo da festa é realizada a coroação do rei e rainha do ano seguinte.

O mastro de São Pedro é o maior símbolo da congada em Jesuânia. Durante o período de um ano, fica na casa de uma família que é escolhida pela comissão organizadora. O mastro é uma peça de madeira que guarda dentro dois santos que são hasteados no primeiro dia da tradição.

O mastro de São Pedro representa a adoração aos santos do mês de junho, no caso São Pedro e São João Batista, e também representa o início e o fim da festa. No dia de São Pedro, 29 de junho, o mastro já deve estar erguido. Na tradição, a família que está com o mastro prepara uma celebração antes do cortejo até o seu erguimento em frente à igreja do Rosário. Nesta celebração, durante o dia, é preparado um lanche para dar à população que à noite estará presente no terço. Esse lanche, como de costume é composto por pão com molho, chocolate quente e quentão representando a simplicidade da manifestação.

O início da celebração religiosa começa com a benção do padre ao mastro e aos católicos presentes. Depois, é rezado um terço pela família congadeira para então esperar pela chegada dos ternos que conduzirão o mastro de São Pedro até a igreja do Rosário.

Após o seu erguimento, o público presente faz suas promessas aos pés do mastro, elevando suas orações em voz alta. Os ternos de congada se apresentam separadamente para que todos possam visualizar a suas danças, seus cânticos, celebrando a presença do reinado presente.

O terno de congada, segundo os próprios congadeiros, é constituído por um grupo de pessoas que encenam e entoam cânticos e danças reverenciando os santos. Neste grupo, formado por homens e mulheres, as práticas ficam distribuídas: os homens cantam e tocam os instrumentos de tambor e cordas e as mulheres encenam a dança e ficam responsáveis por carregar a bandeira do terno.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.830/2022

Dispõe sobre a sustação dos efeitos da Resolução Homologatória nº 3.047, de 21 de junho de 2022, que homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Centrais Elétricas de Minas Gerais – Cemig/MG, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica suspenso o reajuste tarifário autorizado pela Resolução Homologatória nº 3047, de 21 de junho de 2022, que homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Centrais Elétricas de Minas Gerais – Cemig/MG, e dá outras providências.

Parágrafo único – Na hipótese de alguma unidade consumidora já tenha efetuado o pagamento, a partir do dia 1º de julho de 2022, fica a Centrais de Energia Elétrica – Cemig/MG, obrigada a ressarcir ao contribuinte pagador a importância paga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2022.

Charles Santos, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça (Republicanos).

Justificação: Fomos surpreendidos com a notícia do novo reajuste da tarifa de energia elétrica, autorizado pela Aneel no último dia 21 de junho, valendo já para 1º de julho de 2022, com impacto direto em 8.7 milhões de unidades consumidoras, em 774 municípios do Estado de Minas Gerais. Somente no último ano, o reajuste em Minas Gerais chegou a 114%, além do dobro da inflação que foi da ordem de 48%, atingindo diretamente a economia do estado e a despesa das famílias.

Diante da competência desta Casa através de seus representantes legitimados por seus eleitores para tratar matérias como a economia popular, a repressão ao abuso do poder econômico, das relações de consumo e das medidas de defesa do consumidor, é imprescindível observar atentamente a apreciação deste projeto que tem o objetivo de sustar os aumentos na tarifa de energia elétrica, no Estado de Minas Gerais.

Devemos observar a dificuldade financeira que muitas famílias enfrentam neste período pós-pandemia, com uma quantidade considerável de famílias mineiras enfrentando dificuldades, causadas pelos constantes aumentos de produtos indispensáveis a sobrevivência sem contar com o aumento do desemprego e a queda da renda, e tendo ainda que suportar esse aumento de 14.31% no preço dos serviços essenciais, como o caso da energia elétrica, no Estado de Minas Gerais.

Face ao exposto, entendemos como de extrema importância aprovar com urgência o projeto de lei para assim sustar os efeitos da Resolução que homologou o reajuste, além de barrar outros excessos que possa ocorrer.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.831/2022

Declara os Moto Clubes como patrimônio cultural do estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei tem como objetivo reconhecer a importância cultural dos Moto Clubes, reconhecendo-os como patrimônio cultural do estado de Minas Gerais, para todos os efeitos legais.

Art. 2º – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2022.

Coronel Sandro

Justificação: Desde a priorização do modelo de transporte rodoviário, durante a administração federal do governo de Juscelino Kubitschek, visando a facilitação ao acesso do interior do Brasil, vemos uma crescente aumento no número de moto clubes em nosso estado e país, principalmente após a popularização das motocicletas no final da década de 1960, devido a abertura do mercado interno automobilístico durante a administração de JK.

Devido a praticidade das mesmas nas crescentes áreas urbanas brasileiras, adicionado a outros fatores históricos como a dificuldade de acesso a veículo próprio e o custo de manutenção do mesmo, popularizam também os moto clubes, organizações que reúnem motociclistas e que realizam encontros e viagens, sendo o primeiro registrado em nosso país o Moto Club do Brasil, fundado no Rio de Janeiro em 1927. Podemos observar que os moto clubes são também agentes transformadores para a construção da cultura,

uma vez que através de suas viagens e encontros, ajudam a moldar a cultura local, bem como estimuladores do turismo, incentivando essas viagens a locais históricos e ajudando na preservação e resgate da história, não somente de nosso estado, mas também a do nosso país.

Diante do exposto, peço a esta casa a apreciação da matéria, uma vez que ela está diretamente ligada ao desenvolvimento cultural de nosso estado, bem como das nossas políticas urbanísticas, rodoviárias e econômicas, tornando os moto clubes memórias vivas de nossa evolução e crescimento como país.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.832/2022

Declara de utilidade pública a Clínica Solidária Nossa Senhora Rosa Mística, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Clínica Solidária Nossa Senhora Rosa Mística, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2022.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: A Clínica Solidária Nossa Senhora Rosa Mística desenvolve relevantes projetos assistenciais naquela localidade, além de propor soluções para os problemas de interesse da coletividade e redução das desigualdades sociais. Por estas razões, conto com o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.833/2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Moacir Tolentino – AMBMT, com sede no Município de Espinosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Moacir Tolentino – AMBMT, com sede no Município de Espinosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2022.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Moacir Tolentino – AMBMT desenvolve relevantes projetos assistenciais naquela localidade, além de promover a cultura, educação, esporte, lazer e o desenvolvimento social, buscando soluções de problemas de interesse da coletividade. Por estas razões, conto com o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.834/2022

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista, com sede no Município de São João do Paraíso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista, com sede no Município de São João do Paraíso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2022.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista desenvolve relevantes projetos assistenciais naquela localidade, além de buscar soluções para os problemas de interesse da coletividade. Por estas razões, conto com o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.835/2022

Altera a Lei 14.937, de 23/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade de Veículos – IPVA, autorizando a isenção do IPVA para veículos com mais de 15 (quinze) anos de fabricação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescenta-se à Lei 14.937 de 23 de dezembro de 2003, o seguinte artigo 3º-A:

“Art. 3º-A – Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar a isenção do caput do artigo anterior, ao veículo usado com mais de 15 anos de fabricação.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2022.

Mauro Tramonte, presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (Republicanos).

Justificação: A princípio é necessário destacar que quase todos os estados da federação já possuem legislações que isentam os carros antigos do pagamento de IPVA. Na maior parte dos estados, essa isenção é aplicada aos carros com mais de 15 (quinze) anos de fabricação.

Segundo notícias, os estados de Rio de Janeiro, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe, Maranhão, Espírito Santo, Ceará, Bahia e Distrito Federal, já praticam essa isenção. Em Minas, a isenção do IPVA é aplicada apenas para veículos de valor histórico, conhecidos como carros Placa Preta.

Considerando o exemplo dos outros estados e o benefício à população que já vem sofrendo com os valores exponenciais dos combustíveis e de todas as demais despesas do cotidiano, é necessário que Minas abrace esta causa.

Por essas razões, pedimos apoio aos E. Pares para aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ione Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.485/2022, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.837/2022

Dispõe sobre o reconhecimento do Wheeling, “Grau”, e demais manobras de Motocicletas como prática esportiva no âmbito estadual e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido a prática de Wheeling, popularmente conhecido como “Grau”, bem como outras práticas de manobras de motocicletas, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva em todo o estado de Minas Gerais.

§ 1º – Consiste a modalidade Wheeling na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado “grau”, “RL” (Rear Lift) ou “Bob's”, nas quais, força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

§ 2º – A modalidade esportiva reconhecida por essa lei poderá ser praticada em todo o estado de Minas Gerais em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de show e competições, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

I – Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

II – Poderão ser realizados nesses locais, eventos, competições e demais encontros como objetivo de difundir o esporte e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta lei.

III – São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva:

IV – Pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 metros de comprimento por 25 metros de largura;

V – Local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para a modalidades esportivas semelhantes;

VI – Comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Art. 2º – São indispensáveis à prática esportiva descrita nesta lei o uso de equipamentos obrigatórios de segurança pela Lei Federal nº 9.503/1997 – Código Nacional de Trânsito.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de julho de 2022.

Carlos Pimenta (PDT)

Justificação: A modalidade esportiva Wheeling, popularmente conhecida como “grau”, consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes.

O termo que designa essa prática esportiva é de origem norte-americana e quer dizer “empinar”. No Brasil é usado para designar a prática como um todo, não apenas para o ato de empinar. Há que se ressaltar que a modalidade comporta diversas manobras.

A técnica foi desenvolvida pelo californiano Doug Domokos na década de 70, empinando a moto controlando com o freio traseiro fazendo exibições de suas habilidades. No Brasil, a modalidade tem crescido, conquistando públicos e foi, recentemente homologado pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM, passando a ser modalidade disputada em Campeonatos Brasileiros desde 2013.

A prática do “grau” em via pública é tipificada como infração de trânsito gravíssima, e assim deve permanecer, pois praticadas sem as devidas cautelas coloca em risco a vida de quem pratica e a de terceiros.

Entretanto, enquanto modalidade esportiva vem crescendo a cada dia e merece atenção e estímulo do Poder Público. No Brasil, o esporte começou a ficar popular nos anos 90, existindo atualmente muitos praticantes no País. Ao atingirem um certo nível, a maioria dos pilotos vão para outros países da América do Norte e Europa. Muitos pilotos brasileiros têm tentado a sorte na Espanha, Portugal, Alemanha e Suíça.

A proposta desse nosso projeto de lei é reconhecer essa modalidade esportiva em Minas Gerais e trazer mais uma oportunidade de esporte e lazer, negócios e turismo para todo o Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Esporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.838/2022

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente da Comissão de Redação (PT).

Justificação: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro tem por finalidade, desenvolver projetos assistenciais de combate à fome e a pobreza, para diminuir os efeitos da seca sobre a comunidade, proteção a saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, incluindo assistência médica e odontológica, reabilitação de pessoas com deficiência, promover a cultura e a educação, o esporte e ao lazer, fomento ao emprego, proteção ao meio ambiente, bem como incentivar a agricultura familiar.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.839/2022

Altera o Art. 13 da Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 13 da Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 13 – (...)

Parágrafo único – Entre as ações relacionadas à saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais, é obrigatório o rastreamento e tratamento das doenças tropicais negligenciadas.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2022.

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Justificação: As doenças negligenciadas, causadas por agentes infecciosos ou parasitas entre a população de baixa renda na África, Ásia e América Latina, com altos índices de sofrimento e letalidade, tais como malária, doença de Chagas, doença do Sono, leishmaniose visceral, filariose linfática, dengue e esquistossomose. São um problema global de saúde pública, cujo cuidado e tratamento estão definidos em protocolo próprio, porém, pouco atrativo para a indústria farmacêutica quando com parados com os medicamentos produzidos e comercializados com maior geração de lucros.

Esse cenário de negligência com essas doenças impõe ao poder público um olhar especial, haja vista o grave impacto na saúde da população, podendo levar inclusive a óbito. As consequências, portanto, são não apenas de sofrimento e deficiências, mas também socioeconômica.

O surpreendente é que prevenir e tratar essas doenças tem um custo-benefício vantajoso quando feito diante de um quadro de rastreamento, identificação precoce e tratamento, o que só é possível se os programas de saúde do estado se aproximarem das comunidades vulneráveis não apenas para o acompanhamento de doenças básicas, mas também com o objetivo de identificar precocemente a existência dessas doenças.

Para tanto, necessário o treinamento de equipes capazes de fazerem o correto diagnóstico, bem como tratar, monitorar e avaliar o quadro evolutivo, além de proporcionar campanhas de educação em saúde junto a essas populações capazes de evitar a disseminação desses agentes infecciosos.

É importante destacar que, no ano de 2021, a Organização Mundial de Saúde divulgou um plano de 10 anos para acabar com doenças tropicais negligenciadas e o Brasil precisa assumir essa responsabilidade, ainda que iniciando pelo estado de Minas Gerais.

Diante de todo o exposto, cabe ao Estado de Minas Gerais exigir que o acompanhamento já feito pelo Programa Saúde Família inclua também o rastreamento e tratamento precoce das doenças tropicais negligenciadas, motivo pelo qual solicito meus nobres pares o necessário apoio para a aprovação desse projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 193, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.840/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sete Lagoas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Sete Lagoas imóvel com área de 8.405,44m² (oito mil quatrocentos e cinco metros quadrados), situado na Rua Leopoldina, no bairro Nossa Senhora do Carmo, no Município de Sete Lagoas, e registrado sob o nº 3.182, no livro 2, do registro geral do Cartório de 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas.

§ 1º – O imóvel a que se refere o caput deste artigo destina-se ao usufruto do poder público municipal e para a provisão de suas políticas públicas.

§ 2º – A doação prevista neste artigo objetiva subsidiar o cumprimento do compromisso do Poder Executivo estadual no acordo celebrado no âmbito da Mesa de Diálogo e Negociação – Decreto nº 203 de 1 de julho de 2015, entre a Ocupação Cidade de Deus e a Prefeitura de Sete Lagoas, para a regularização fundiária e urbanística de interesse social na área onde se situa a ocupação.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo 1º e cumprido o compromisso da Prefeitura de Sete Lagoas previsto no § 2º, ambos do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Com o presente projeto de lei pretende-se realizar doação costumeira de imóvel do estado ao Município de Sete Lagoas. Atualmente o imóvel está sendo cedido ao município para abrigar sua política de assistência social no atendimento à população de rua e migrante, bem como serviço de acolhimento de famílias. A municipalidade realiza pagamento simbólico ao estado que, por sua vez, mal consegue arcar com os altos custos de manutenção de um imóvel já antigo.

Com a consecução dos objetivos deste projeto de lei, ganha a municipalidade que terá maior liberdade de gerir e administrar o imóvel para a realização de suas políticas públicas e ganha também o ente estadual que seguramente deixará de ter elevado custo com sua manutenção.

Ademais deste objetivo fundamental, realizar o equacionamento da propriedade de um bem público entre os diferentes entes da federação, tem-se ainda o cumprimento do acordo celebrado em sede da Mesa de Diálogo e Negociação, política estadual de mediação de conflitos fundiários instituída pelo Decreto nº 203, de 3 de julho de 2015.

O acordo prevê como contrapartida a doação do imóvel ao município de Sete Lagoas, as seguintes condições: 1) que o município realize a extinção do processo judicial de reintegração de posse de sua autoria contra um grupo de famílias vulneráveis situadas na comunidade nomeada Ocupação Cidade de Deus e 2) que inicie a sua regularização fundiária e urbanística, reconhecendo sua posse e transferindo sua propriedade às famílias.

Desta forma, tem-se um duplo objetivo com esse projeto de lei, o de garantir a eficácia da gestão de um bem público pelo ente que realmente realiza seu uso e lhe atribui a função social da propriedade e também o de garantir o direito à moradia, à dignidade humana e à cidade à centenas de famílias que serão beneficiadas com a extinção de um processo de reintegração de posse despropositado e com a consequente regularização fundiária de sua posse, objetivo conclamado pelo interesse público e pelos direitos de cidadania.

Dito isso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 11.471/2022, do deputado André Quintão e outros, em que requerem seja formulado voto de congratulações com a Polícia Legislativa de Minas Gerais pela relevante atuação e garantia da segurança dos trabalhos parlamentares na Assembleia Legislativa do Estado e a consequente garantia da democracia, especialmente nesta data, 23 de junho, que homenageia os servidores públicos responsáveis pela execução dos atos inerentes ao poder de polícia parlamentar – Lei nº 14.262, de 2021. (– Ao setor que menciona.)

Nº 11.472/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Coral Vozes do Jequitinhonha pelo importante trabalho desenvolvido em prol do resgate cultural de crianças e jovens e pelo fortalecimento da cultura popular.

Nº 11.473/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Grupo Banzo da Comunidade Quilombola do Pega, em Virgem da Lapa, pelo trabalho desenvolvido em favor do resgate e da preservação da história da cultura negra.

Nº 11.474/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Tocoíós – Canto e Coral, do Município de Francisco Badaró, pelo desenvolvimento e pela preservação da cultura popular do Vale Jequitinhonha.

Nº 11.475/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a população do Município de São Sebastião da Bela Vista pela premiação no 37º Congresso Mineiro de Municípios, em que o Projeto Coreto Cultural foi o campeão na categoria cultura, como exemplo de boas práticas em gestão pública do Estado, ao conferir a centenas de crianças e jovens a oportunidade de ingressarem no mundo da arte, da música e da cultura, além de fomentar a economia, o turismo e o desenvolvimento sociocultural.

Nº 11.476/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Grupo Teatral Guerreiros da Arte, da cidade de Arcos, pelos 10 anos de existência.

Nº 11.477/2022, do deputado Charles Santos e outros, em que requerem a concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. André Luiz Vieira da Silva, pelas relevantes contribuições sociais prestadas no Estado, acolhendo e beneficiando pessoas em situações de diversas vulnerabilidades. (Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.)

Nº 11.478/2022, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Clodomiro de Jesus, o Miro da Banda, pessoa destacada em Coronel Fabriciano e no Vale do Aço pela sua versatilidade, pelo seu compromisso com a sociedade e por sua dedicação à melhoria das condições de vida da população, em especial dos mais pobres. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.479/2022, dos deputados Agostinho Patrus, Alencar da Silveira Jr., Ana Paula Siqueira, André Quintão, Andréia de Jesus, Antonio Carlos Arantes, Arlen Santiago, Arnaldo Silva, Beatriz Cerqueira, Bernardo Mucida, Betão, Betinho Pinto Coelho, Bosco, Braulio Braz, Bruno Engler, Carlos Henrique, Carlos Pimenta, Cássio Soares, Celinho Sintrocel, Celise Laviola, Charles Santos, Cleitinho Azevedo, Coronel Sandro, Cristiano Silveira, Dalmo Ribeiro Silva, Delegada Sheila, Delegado Heli Grilo, Doorgal Andrada, Douglas Melo, Doutor Jean Freire, Doutor Paulo, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Elismar Prado, Fábio Avelar de Oliveira, Fernando Pacheco, Gil Pereira, Glaycon Franco, Gustavo Mitre, Gustavo Santana, Hely Tarquínio, Inácio Franco, Ione Pinheiro, João Leite, João Magalhães, João Vítor Xavier, Leandro Genaro, Leninha, Léo Portela, Leonídio Bouças, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Mauro Tramonte, Neilando Pimenta, Noraldino Júnior, Osvaldo Lopes, Professor Cleiton, Professor Irineu, Rafael Martins, Raul Belém, Roberto Andrade, Rosângela Reis, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Tadeu Martins Leite, Thiago Cota, Tito Torres, Ulysses Gomes e Virgílio Guimarães em que requerem a indicação do deputado Agostinho Patrus para ocupar a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas, uma vez que o candidato preenche os requisitos de competência técnica, idoneidade moral, reputação ilibada, idade e experiência profissional. (– Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para os fins do parágrafo único do art. 236 do Regimento Interno.)

Nº 11.480/2022, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja formulado voto de congratulações com o desembargador Gilson Soares Lemos por sua brilhante administração à frente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG – no biênio 2020-2022 e por sua história de dedicação ao povo mineiro. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 11.481/2022, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rúbio Paulino Coelho por sua posse na nova diretoria do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais – TJMMG –, no dia 17 de março de 2022. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 11.482/2022, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja formulado voto de congratulações com o festival Igarapé Bem Temperado pela relevância do projeto, pautado pela difusão dos hábitos e da cultura alimentar popular mineira e fomento à gastronomia, ao turismo e à cultura de nosso estado. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 11.483/2022, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Instituto Corujinha pelos relevantes serviços sociais e voluntários prestados ao Município de Mateus Leme. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.484/2022, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Município de Cristina pela realização do 13º Festival Café com Música. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.485/2022, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Município de Piranguçu pela inauguração da Escola Municipal Severiano Ribeiro Cardoso. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.486/2022, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para que sejam disponibilizados para o Município de Araguari simuladores de direção veicular para pessoas com necessidades especiais, com vistas a facilitar a acessibilidade delas ao exame para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 11.487/2022, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre a contratação de terceiros para a prestação de serviços à Copasa no período de 2020 a 2022, a fim de esclarecer quais foram as empresas contratadas, se houve licitação ou contratação direta, os valores das contratações e os objetos dos contratos, indicando com precisão os serviços prestados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.488/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras e das Comissões de Assuntos Municipais e de Transporte, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja antecipada pela Vale S.A. a oferta do segundo par de trens de passageiros na Estrada de Ferro Vitória a Minas, previsto no aditamento contratual firmado com a União, tendo em vista a importância desse meio de transporte para a população mineira, em especial daquela residente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e no Vale do Rio Doce; e para que seja cobrado, da mesma empresa e da União, o retorno urgente da operação integral do referido trem, atualmente paralisado no trecho entre Antônio Dias e Belo Horizonte.

Nº 11.489/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras e das Comissões de Assuntos Municipais e de Transporte, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações com vistas ao detalhamento de todas as intervenções a serem executadas no Estado pela concessionária Ferrovia Centro-Atlântica, intervenções essas discutidas nas tratativas de que a secretaria participou junto com a União, visando à renovação antecipada dessa concessão. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.490/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras e das Comissões de Transporte e de Assuntos Municipais, em que requerem seja encaminhado ao Ministério da Infraestrutura e à Vale S.A. pedido de providências para que seja antecipada a oferta do segundo par de trens de passageiros na Estrada de Ferro Vitória a Minas, previsto no aditamento contratual firmado entre a Vale e a União, tendo em vista a importância desse meio de transporte para a população mineira, em especial daquela residente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e no Vale do Rio Doce, e seja viabilizado o retorno urgente da operação integral do referido trem, atualmente paralisado no trecho entre Antônio Dias e Belo Horizonte.

Nº 11.491/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras e das Comissões de Assuntos Municipais e de Transporte, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que realize estudo visando a ampliação da segurança aérea no Estado de Minas Gerais, principalmente por meio da implantação de sistemas automáticos de detecção de aeronaves, em período noturno, nos aeroportos mineiros.

Nº 11.492/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras e das Comissões de Assuntos Municipais e de Transporte, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para dar celeridade aos trabalhos em execução nas Rodovias MG-401 e MG-633, para viabilizar a pavimentação da Rodovia MG-161 e acelerar a duplicação da BR-135, entre a BR-040 e a cidade de Corinto, e entre Bocaiuva e Montes Claros, e para a construção da 3ª faixa entre Bocaiuva e Corinto, sob a responsabilidade da concessionária Eco-135.

Nº 11.493/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que efetuaram a prisão de dois homens por tráfico interestadual de drogas na operação Panda, realizada no Norte de Minas, e a apreensão de 20kg de maconha. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.494/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, em que requerem a concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. João Marques Adibe, presidente e CEO do Grupo Cimed, por sua atuação empresarial em prol do desenvolvimento econômico e social do Estado. (Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.)

Nº 11.495/2022, das Comissões do Trabalho, da Pessoa com Deficiência, de Esporte, dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca dos motivos que ensejaram a demora na assinatura do Acordo de Cooperação que objetiva a doação do imóvel de propriedade do Estado para extinção do processo de reintegração de posse nº 500719-742020-8.13.0672 e a consequente doação à Ocupação Cidade de Deus. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.496/2022, das Comissões de Esporte, de Direitos Humanos, do Trabalho, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos da Mulher, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações para regulamentar a transferência permanente de renda para a população extremamente pobre e viabilizar recursos para um programa dessa natureza, bem como sobre o andamento e atual etapa de elaboração do Plano Estadual de Combate à Extrema Pobreza. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.497/2022, das Comissões do Trabalho, de Esporte, de Direitos Humanos, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos da Mulher, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para garantia, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e na Lei Orçamentária Anual – LOA –, de recursos necessários à ampliação dos Centros de Referência de Direitos Humanos no Estado no ano de 2023.

Nº 11.498/2022, das Comissões do Trabalho, de Direitos Humanos, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Mulher e de Esporte, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca das políticas existentes para acesso à terra e à moradia culturalmente adequada para os povos ciganos de Minas Gerais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.499/2022, das Comissões de Direitos Humanos, de Esporte, dos Direitos da Mulher, do Trabalho e da Pessoa com Deficiência, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca das providências tomadas para acompanhamento das famílias do Morro do Papagaio, na Região Centro-Sul de Belo Horizonte, que estão em processo de desapropriação, por residirem próximo às redes de transmissão de alta tensão da Cemig. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.500/2022, das Comissões do Trabalho, da Pessoa com Deficiência, de Direitos Humanos, dos Direitos da Mulher e de Esporte, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca de quais providências serão tomadas para sanar possíveis violações de direitos humanos à moradia e à vida decorrentes do fim da suspensão dos despejos referente à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – nº 828, previsto para o dia 31 de outubro de 2022. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.501/2022, das Comissões de Esporte, de Direitos Humanos, dos Direitos da Mulher, do Trabalho e da Pessoa com Deficiência, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a quantidade de conselhos municipais de políticas sobre drogas no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.502/2022, das Comissões de Esporte, de Direitos Humanos, dos Direitos da Mulher, do Trabalho e da Pessoa com Deficiência, em que requerem seja encaminhado à titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de informações acerca do *status* de implementação do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – Funpren –, em particular no tocante ao repasse de recursos para a Sedese, a fim de se implementar políticas de prevenção ao uso e abuso de drogas, haja vista essa informação já ter sido solicitada anteriormente, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, sem o exato recebimento dos dados solicitados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.503/2022, das Comissões de Direitos Humanos, do Trabalho, de Esporte, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos da Mulher, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca de quais providências serão tomadas, em conjunto com o Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária, para assegurar a continuidade da Feira do Metropolitano, em Ribeirão das Neves, onde 16 barracas foram removidas e destruídas no dia 28/6/2022, salientando-se que a feira promove a economia local e se tornou fonte de sustento para inúmeras famílias da região. (– À Mesa da Assembleia.)

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.278/2022

Do deputado Ulysses Gomes e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear Givanildo Vieira de Souza, o Hulk, com a entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações da Comissão de Transporte e dos deputados Sávio Souza Cruz e Neilando Pimenta.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Transporte – aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 4/7/2022, dos Projetos de Lei nºs 757/2019, do deputado Professor Irineu, 1.044/2019, do deputado Tadeu Martins Leite, na forma do Substitutivo nº 1, 1.221/2019, do deputado Gustavo Valadares, com a Emenda nº 1, e 2.775/2021, do deputado Bosco, com a Emenda nº 1, e dos Requerimentos nºs 10.765 e 10.804/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, 10.972/2022, do deputado João Vítor Xavier, 11.062/2022, do deputado Carlos Pimenta, 11.065 e 11.279/2022, do deputado Bernardo Mucida, 11.092/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes, 11.238, 11.243 a 11.245, 11.325, 11.326 e 11.328/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, 11.289/2022, do deputado Raul Belém, 11.299/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, e 11.351/2022, do deputado Ulysses Gomes (Ciente. Publique-se.); e pelo

deputado Neilando Pimenta – informando a inclusão de seu nome entre os autores do Requerimento nº 11.479/2022, que trata da indicação do deputado Agostinho Patrus para ocupar a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Ciente. Anexar ao Requerimento nº 11.479/2022.).

Palavras do Presidente

A presidência informa que, nos termos do inciso II do art. 235 do Regimento Interno, foi apresentada a seguinte candidatura ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado: do deputado Agostinho Patrus, por meio do Requerimento nº 11.479/2022. Informa, ainda, que o requerimento será encaminhado à Mesa da Assembleia para análise da documentação referida no art. 236 do Regimento Interno e verificação dos requisitos estabelecidos no art. 78 da Constituição do Estado.

Designação de Comissões

O presidente – A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Pelo Bloco Minas São Muitas – BMSM: efetivos – deputados Cássio Soares, Hely Tarquínio e Inácio Franco; suplentes – deputados Glaycon Franco, Gil Pereira e Mauro Tramonte; pelo Bloco Democracia e Luta – BDL: efetivo – deputado Ulysses Gomes; suplente – deputada Beatriz Cerqueira; pela Bancada do Partido Liberal – PL: efetivo – deputado Gustavo Santana; suplente – deputado Sargento Rodrigues. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 11.472 a 11.476/2022, da Comissão de Cultura, 11.488 e 11.490 a 11.492/2022, das Comissões de Assuntos Municipais, Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras e de Transporte, e 11.497/2022, das Comissões do Trabalho, de Esporte, de Direitos Humanos, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos da Mulher. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Decisão da Presidência

A presidência, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81 do Regimento Interno, e considerando a questão de ordem* suscitada pelo deputado Roberto Andrade na 45ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 29 de junho de 2022, a situação atípica vivenciada pelo Legislativo Mineiro no corrente ano, com grande migração partidária de parlamentares, e a importância dos blocos parlamentares para os trabalhos legislativos e para o pleno exercício da representação política, DECIDE que as comunicações do União Brasil, informando sua adesão ao Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro – BDLHC –, e do deputado Gustavo Valadares, informando a adesão do Partido da Mobilização Nacional – PMN – ao BDLHC, ambas protocoladas em 20 de abril de 2022, passam a produzir efeitos, ficando, portanto, reconstituído o Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro.

Mesa da Assembleia, 5 de julho de 2022.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

– A questão de ordem suscitada foi publicada na edição do dia 1º/7/2022.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.278/2022, do deputado Ulysses Gomes e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear o Sr. Givanildo Vieira de Souza, conhecido como Hulk, com a entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 6, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/6/2022

Às 10h46min, comparecem à reunião os deputados Virgílio Guimarães, Fernando Pacheco e Professor Cleiton (substituindo o deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Virgílio Guimarães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e suspende os trabalhos. Às 11h51min, comparecem à reunião os deputados Virgílio Guimarães, Fernando Pacheco e Marquinho Lemos (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BDL) e o presidente, deputado Virgílio Guimarães, declara reabertos os trabalhos da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.723/2022 e do Projeto de Resolução 178/2022 (relator designado: deputado Virgílio Guimarães). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente – Professor Cleiton – Ana Paula Siqueira.

 **ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 6/7/2022****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/7/2022, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de obter informações sobre a gestão da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em 2022, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de maio.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/7/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de obter informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e da Polícia Civil de Minas Gerais em 2022, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de maio.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, Gustavo Santana, Inácio Franco e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/7/2022, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2022.

Hely Tarquínio, presidente *ad hoc*.

**COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 5/7/2022, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Maria Natália da Costa, ocorrido em 3/7/2022. (– Ciente. Oficie-se.)

**MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com Valter Aparecido de Miranda pelo brilhante trabalho na elaboração e direção do curta-metragem *Dez centavos*, produção evangélica arcoense realizada em família e que muito contribui para a nossa cultura (Requerimento nº 11.093/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Sr. Jamil Raimundo – Mestre Museu – pelos 30 anos de honrosos e relevantes serviços sociais e culturais prestados à sociedade de Minas Gerais e do Brasil, por meio do ensino da arte da capoeira, através da Fundação Internacional Artes das Gerais – Ficag (Requerimento nº 11.167/2022, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com o Sr. Paulo Henrique Ferreira – vereador Paulinho da ONG, do Partido Rede Sustentabilidade –, pelo trabalho comprometido com a inclusão social, especialmente pela louvável iniciativa do projeto de lei que originou a Lei nº 1.951, de 7 de junho de 2021, que criou a carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea –, no Município de Barão de Cocais (Requerimento nº 11.168/2022, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com a Banda de Música da 4ª Região Militar pelas primorosas e destacadas apresentações que têm divulgado e preservado as tradições patrióticas e castrenses, por meio da arte musical militar, o que enaltece os valores do nosso Exército, bem como revela as ações e os projetos incentivadores dessa arte, aproximando a tropa e a sociedade (Requerimento nº 11.176/2022, da Comissão de Esporte);

de congratulações com a Igreja Assembleia de Deus Missão aos Povos de Uberlândia, pela celebração dos seus 83 anos de fundação (Requerimento nº 11.273/2022, do deputado Léo Portela);

de congratulações com os policiais do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio – Depatri – que atuaram na operação Descarrilhar, em Belo Horizonte e cidades da Região Metropolitana da capital, iniciada após denúncia de furto em uma mineradora, em janeiro de 2021 (Requerimento nº 11.293/2022, do deputado João Leite);

de congratulações com os policiais militares do Tático-Móvel do 33º Batalhão que efetuaram o resgate de moradores de uma casa em chamas em Betim e seu encaminhamento para o Hospital Regional de Betim (Requerimento nº 11.297/2022, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os bombeiros militares pela participação em ação que resultou no socorro a moradores de uma residência localizada em Betim que estava sendo incendiada (Requerimento nº 11.298/2022, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram de ação policial que resultou na prisão de suspeito de transportar grandes quantidades de drogas que tinham como destino a cidade de Diamantina, além de quantidade considerável de

maconha, um veículo, um aparelho celular, uma máquina de cartão de crédito e um cartão de crédito no qual estava inscrito nome diferente do nome do seu portador (Requerimento nº 11.302/2022, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares do Tático-Móvel de Alfenas pela operação antidrogas realizada no Bairro Jardim São Paulo, que resultou na apreensão de grandes quantidades de drogas em uma residência na Rua Piracicaba (Requerimento nº 11.315/2022, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Centro de Acolhida Betânia pelos 35 anos de sua existência, dedicada ao trabalho socioassistencial de educação integral e de promoção da dignidade de crianças e adolescentes e suas famílias (Requerimento nº 11.317/2022, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com a Paróquia São Sebastião, localizada no Bairro Betânia, em Belo Horizonte, pelos 50 anos de sua existência, dedicada ao desenvolvimento e protagonismo da comunidade do bairro, no trabalho missionário destinado às famílias e pessoas mais vulneráveis (Requerimento nº 11.318/2022, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com os policiais civis que participaram da operação que resultou na prisão de seis envolvidos em dois assaltos a empresas situadas na zona rural da região de Araxá, nos dias 14/2 e 21/3/2022, os quais atuavam com violência, ameaças e emprego de arma de fogo, roubando bobinas de cobre, ferramentas, armas pertencentes aos vigilantes das empresas, colete à prova de bala, entre outros bens e veículos (Requerimento nº 11.321/2022, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Alto Jequitinhonha, pela atuação na luta pela efetivação dos direitos das mulheres do Vale Jequitinhonha, sempre buscando erradicar qualquer violência de gênero no Alto Jequitinhonha e em todo o Estado (Requerimento nº 11.341/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com o Fórum Regional Permanente de Enfrentamento à Violência contra Mulheres dos Municípios do Médio Jequitinhonha pela atuação na luta pela efetivação dos direitos das mulheres do Vale Jequitinhonha, sempre buscando erradicar qualquer violência de gênero no Médio Jequitinhonha e em todo o Estado (Requerimento nº 11.342/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher);

seja formulado voto de congratulações com o Fórum Regional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Baixo Jequitinhonha pela atuação na luta pela efetivação dos direitos das mulheres do Vale do Jequitinhonha, sempre buscando erradicar todos os tipos de violência de gênero no Baixo Jequitinhonha e em todo o Estado (Requerimento nº 11.343/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com o programa Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha, pela realização do IX Fórum da Mulher do Vale do Jequitinhonha (Requerimento nº 11.345/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de pesar pelo falecimento de Elvina Pereira da Silva (Requerimento nº 11.362/2022, da Comissão de Administração Pública);

de apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 101/2019, em tramitação no Congresso Nacional, pela necessidade de se garantir aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – Sucam –, que manusearam o inseticida dicloro-difenil-tricloroetano – DDT –, a concessão de plano de saúde para tratamento das enfermidades adquiridas em razão do exercício do serviço público (Requerimento nº 11.365/2022, da Comissão de Administração Pública);

de pesar pelo falecimento de Omar José Gomes (Requerimento nº 11.377/2022, da Comissão de Transporte);

de congratulações com a Escola Municipal de Música de Araxá, Maestro Elias Porfirio de Azevedo, por seus 30 anos de fundação (Requerimento nº 11.386/2022, da Comissão de Cultura);

de congratulações com os membros do Movimento Black Soul pela relevante atuação na manutenção e preservação da cultura negra, bem como por se constituírem em importante referência no Estado (Requerimento nº 11.394/2022, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com os policiais civis e militares que participaram das investigações que culminaram na prisão de um investigado, no dia 7 de junho de 2022, pela prática de tráfico de drogas, porte de arma de fogo e ameaça, na cidade de Almenara (Requerimento nº 11.415/2022, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso ao Sr. Roberto Tardelli, advogado, assistente de acusação do Ministério Público Federal, e à Sra. Aline de Carvalho Giacon, advogada, pela incansável luta por justiça frente ao crime ocorrido em Minas Gerais, em 28/1/2004, que ficou conhecido nacional e internacionalmente como Chacina de Unai (Requerimento nº 11.433/2022, da Comissão de Direitos Humanos);

de aplauso a Bob Everson Carvalho Machado, presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – Sinait –, pela incansável luta por justiça diante do crime ocorrido em Minas Gerais, em 28/1/2004, que ficou conhecido nacional e internacionalmente como Chacina de Unai (Requerimento nº 11.434/2022, da Comissão de Direitos Humanos).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 11.048/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde – em Belo Horizonte e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Infância e Juventude – CAO-IJ – em Belo Horizonte pedido de providências para investigar violações do Direito Humano à Saúde, o Direito Humano de Crianças e Adolescentes e o Direito Humano dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde no município de Betim(MG).

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2022.

Leninha, líder da Bancada Feminina, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Chegou em nosso gabinete, denúncias de violações do Direito Humano à Saúde, Direito Humano de Crianças e Adolescentes e o Direito Humano dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde no município de Betim-MG.

As referidas violações são promovidas por ação e omissão das políticas de privatização em curso na cidade, patrocinadas pela atual gestão do senhor prefeito Vitório Medioli e sua equipe de gestores.

Pelo presente, venho solicitar que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO – Saúde, conjuntamente com o Centro Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude – CAO-IJ, possam promover uma investigação aprofundada e rigorosa acerca das violações de direitos humanos, crescentes, recorrentes e reiteradas, no município de Betim Minas Gerais, bem como para que sejam observados os aspectos que pontuo a seguir:

1) A violação do controle social e participação da sociedade civil, o esvaziamento e enfraquecimento dos conselhos de políticas públicas, o amordaçamento e a perseguição jurídica e política as lideranças sindicais, lideranças profissionais, a cooptação de

profissionais e lideranças para atender os interesses da administração, para corroborar com o objetivo de privatizar os serviços públicos essenciais como no caso da saúde e os que envolvem a infância e juventude.

2) A desestruturação do atendimento da Pediatria, a pouca oferta de profissionais, a sobrecarga profissional, o estresse diário e noturno, provocando o adoecimento e reduzindo a possibilidade de contribuição dos profissionais com o Sistema Único de Saúde – o SUS –, a centralização dos serviços da saúde em espaços longe do público que precisa ser atendido, gerando um aumento significativo do número de pessoas em espera, aumento das horas para serem atendidos chegando em alguns casos até seis horas de espera.

3) Verificar quem está sendo beneficiado com essa desestruturação dos serviços públicos na cidade, a materialização e quantificação dos prejuízos que a população de Betim está sendo vítima e consequentemente com seus direitos violados.

REQUERIMENTO Nº 11.153/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para solucionar o problema de desabastecimento de água na Cachoeira do Choro, no Município de Curvelo, com a perfuração de outro poço artesiano mais afastado do Rio Paraopeba.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 11.160/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen-MG – pedido de providências para a emissão de requisição de passe para transporte de condenados ou de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa que cumpram pena em seus respectivos estabelecimentos prisionais e, observada a legislação aplicável, tenham obtido permissão para saída, conforme determina o Decreto Estadual nº 42.128, de 30 de novembro 2001, que dispõe sobre a requisição de passe para transporte rodoviário de pessoas.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2022.

Leninha, líder da Bancada Feminina, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Chegou em nosso Gabinete a informação de que a utilização do passe rodoviário foi suspensa nas unidades prisionais mineiras por determinação da secretaria de administração prisional, através do memorando circular 17/2019/SEAP/DSP, desde então vem ocorrendo inúmeras situações de dificuldades aos reclusos que são liberados e residem em municípios distantes da unidade prisional.

Os (as) privados de liberdade que estão na condição referida acima, estão sendo liberados(as) no final do dia ou início da noite e finais de semana, aqueles que tem suas famílias em outros municípios não tem como retornar para as suas residências, ficando perambulando pelas ruas a mercê da própria sorte.

Temos uma preocupação ainda maior com as mulheres nestas condições. Portanto, a emissão de requisição de passe para transporte para as pessoas egressas do sistema prisional não resolve a sua reinserção social, mas sinaliza uma primeira ação do Estado nesta direção, tendo em vista que a grande maioria dos enclausurados vivenciam situações de extrema vulnerabilidade e pobreza e não dispõem de recursos financeiros para o deslocamento até suas moradias, o que estimula inclusive a reincidência no crime.

E a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 que instituiu a Lei de Execução Penal, desde o seu art. 1º é muito clara: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Com a conjuntura atual de cortes de recursos para políticas públicas, regressão de direitos da população e obstáculos ao acesso a essas políticas essa população é que mais sofre o que aprofunda ainda mais as desigualdades sociais e inviabiliza a reintegração social pois o Estado não oferece caminhos para que o privado de liberdade consiga se reinserir na sociedade.

REQUERIMENTO Nº 11.164/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, ao Instituto Estadual de Florestas – IEF –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, à Advocacia-Geral do Estado – AGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Inbra –, ao Ministério Público Federal – MPF –, em Belo Horizonte, e à Defensoria Pública da União – DPU –, em Belo Horizonte, pedido de providências para que priorizem a adoção de medidas com vistas à regularização fundiária do território da comunidade Quilombola da Lapinha, localizado em Matias Cardoso, correspondente ao Processo nº 1640.01.0000005/2019-19, que tramita pela plataforma do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais – SEI/MG –, considerando-se o disposto no Decreto nº 47.574/2018, ao qual reconhece a Fazenda Casa Grande como limite parcial do território quilombola da Lapinha, para fins de regularização fundiária e titulação, bem como procedam à conclusão da aquisição do referido imóvel pelo IEF-MG, incorporando-o ao patrimônio do Estado.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2022.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

Justificação: Os membros das comunidades de descendentes de quilombos da Lapinha iniciaram em 2005 um processo de organização para efetivar o direito constitucional à propriedade definitiva e à titulação de seu território. Em 30 de setembro de 2006, cerca de 160 (cento e sessenta) famílias dali originárias resolveram reocupar a Fazenda Casa Grande, inserida naquele território de ocupação tradicional, com área de 1.443 ha., então de propriedade da empresa Fazendas Reunidas Vale do São Francisco – Farevasf. Em audiência de conciliação devidamente registrada em ata própria homologada pelo juízo da vara agrária de Minas Gerais (proc. 0024.06.271829-1) ainda naquele ano foi celebrado um acordo que estabelecia a retirada daquelas famílias da sede da fazenda para permanecerem em uma reduzida área 22 (vinte e dois) hectares dentro do mesmo imóvel até final do litígio. Em momento bem anterior, o Estado de Minas, com fundamento no Decreto Estadual 39.954, de 8 de outubro de 1998 havia criado o “Parque Estadual da Lagoa do Cajueiro” naquela região de Matias Cardoso, com área total de 20.500 hectares. Dentre outras áreas que teriam sido desapropriadas, somente de propriedades da Farevasf (somadas as Fazendas Calindó, Palmeiras e Casa Grande) foram 9.850 hectares, à exceção da área remanescente de 1.443 ha. da Fazenda Casa Grande, onde se encontrava a sua sede, que teria permanecido de propriedade (e posse) daquela empresa, não alcançadas, portanto, pelos efeitos jurídicos do referido Decreto Estadual nº 39.954/1998. No ano de 2010, através de negociação direta com os proprietários (Farevasf), o Instituto Estadual de Florestas – IEF-MG – resolveu

adquirir a Fazenda Casa Grande por meio de “desapropriação amigável” (proc. 0393.10.000333-3 da comarca de Manga-MG), alegando interesse de incorporar referida área remanescente à do Parque Estadual da Lagoa do Cajueiro, ampliando assim o conflito e colocando o Estado como um ator principal. Em dezembro de 2015, o Incra-MG publicou as conclusões do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) das comunidades quilombolas da Lapinha, aprovando as conclusões ali tornadas públicas por meio daquela “fase externa” do procedimento administrativo (nº 54170.003689/2005-14) em questão. Em 2017, já em fase de cumprimento de sentença, a Farevasf peticionou ao Juiz agrário, requerendo a desocupação definitiva da Fazenda Casa Grande pelas famílias do Quilombo da Lapinha, alegando, que a referida desocupação é condição para que o IEF libere a última parcela referente à desapropriação amigável da mesma Fazenda. O Juiz agrário mandou oficial o IEF (atual proprietário da fazenda) para que apresentasse informações relacionadas à ocupação do imóvel. Em resposta, o gerente de regularização fundiária do IEF, Mateus Garcia de Campos, informou que “ainda perdura a ocupação (22 hectares) que impede a efetiva imissão na posse ao Instituto Estadual de Florestas na totalidade da Fazenda Casa Grande, segundo afirma, onde estaria localizada a sede do Parque Estadual Lagoa do Cajueiro”. Acatando o pedido da Farevasf, o juiz agrário em decisão proferida em 23 de maio de 2017, determinou o cumprimento da ordem de retirada compulsória dos membros do Quilombo da Lapinha que residem na referida área de 22 ha. (vinte e dois hectares) da Fazenda Casa Grande. Ordem judicial esta que posteriormente foi suspensa por determinação do Tribunal de Justiça, mantida até o presente momento. Em 27 de dezembro de 2018, o Governador Fernando Pimentel editou o Decreto Nº 47.574, da mesma data, reconhecendo a Fazenda Casa Grande como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária do território tradicional do Quilombo de Lapinha. Entretanto, até a presente data, o decreto não foi efetivado. Lembrando que, no decorrer deste período, os quilombolas construíram uma verdadeira vila naquele espaço de 22 hectares, inclusive com o apoio do próprio Estado Brasileiro, a partir da com implantação de equipamentos públicos, benfeitorias, etc. Em 10 de agosto último, a partir de provocação da Defensoria Pública do Estado em audiência de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc – do TJMG, presente o Ministério Público de Minas Gerais (na pessoa do distinto Procurador Dr. Afonso Henriques de Miranda Teixeira) as partes manifestaram o interesse em compor um acordo. Na ocasião a não menos ilustre Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues (Coordenadora do Cejusc Social) homologou a suspensão do processo que tramita pela vara agrária por 60 dias e determinou o prazo de 30 dias para que o IEF se inteire da situação junto a AGE e após o fim do prazo que seja marcada nova audiência de conciliação. Neste sentido, considerando que o IEF-MG, mesmo já imitado na posse da Fazenda Casa Grande, já havia manifestado no sentido de que, (<http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/1761-parque-estadual-da-lagoa-do-cajueiro->), apesar de adquirida (pelo IEF-MG), por não ter sido decretada a ampliação daquela UC, tem utilizado somente a sua sede, não havendo falar, portanto, em afetação da Fazenda Casa Grande como Parque Estadual. Considerando o Decreto Estadual 47.574/2018, ao qual reconhece a Fazenda Casa Grande como limite parcial do território quilombola da Lapinha, para fins de regularização fundiária e titulação, bem como a conclusão da aquisição do referido imóvel pelo IEF-MG, incorporando-o ao patrimônio do Estado. Considerando a publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) pelo Incra, ainda 2015, e modo a que restou reconhecido pelo Estado Brasileiro, o uso tradicional e importância da referida área para a reprodução social e econômica daquelas famílias quilombolas; Considerando que, no contexto documentado em audiência de conciliação Cejusc Social/TJMG, o pagamento da segunda e última parcela devida pelo IEF-MG à Farevasf, pela “Desapropriação Amigável” da Fazenda Casa Grande (que não está inserida no Parque Estadual Lagoa do Cajueiro) estaria sendo o único obstáculo ao acesso das famílias da comunidade da Lapinha à parte considerável do território por eles reivindicado na forma prevista na Magna Carta, é que solicitamos: 1) Em atenção ao pedido da Coordenadoria-Geral do Cejus Social do TJMG, se digne oferecer o costumeiro empenho na solução definitiva do impasse ora relatado, oferecendo os sempre valiosos subsídios ao IEF-MG e Estado de Minas, especialmente naquilo que se refere às tratativas com a ex-proprietária da Fazenda Casa Grande no bojo dos referidos autos de desapropriação amigável (proc. 0393.10.000333-3 da comarca de Manga-MG), de modo a garantir a efetiva e constitucional destinação daquele imóvel público à sua apropriada função

social. 2) Que, na conformidade da ata de conciliação/mediação da audiência realizada no Cejusc Social – TJMG, se digne manifestar nos referidos autos (processo nº 1.0024.06.271829-1/008), com a Urgência possível.

REQUERIMENTO Nº 11.237/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Virgílio Guimarães aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/5/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, que seja encaminhado aos municípios e às fundações das universidades públicas relacionadas abaixo, pedido de providências para que apresentem, em 15 dias, à Comissão de Participação Popular da ALMG, projetos destinados à reparação das comunidades atingidas abrangidas pelo Acordo Judicial firmado com a Vale S.A. em 4/2/2021 (itens 3.3, 5.1 e Anexo I.1 para a Região da Bacia do Rio Paraopeba), conforme Ofício Conjunto nº 8/2022 (anexo).

a) Municípios: Abaeté, Betim, Biquinhas, Brumadinho, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Paineiras, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha e Três Marias;

b) Fundações das universidades públicas: 1) Fundação Cefetminas – Cefet-MG; 2) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep – UFMG; Fundação Arthur Bernardes – UFV; Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – IF Sul de Minas Gerais; 3) Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico – Fadete – IFNMG; 4) Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – UFJF; Fundação Arthur Bernardes – Funarbe – UFV; 5) Fundação de Apoio Universitário – IFTM; 6) Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá e Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria – Unifei; 7) Fadepe e Fundação Caed – UFJF; 8) Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC – e Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – UFLA; 9) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa; Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais; Fundação Christiano Ottoni; Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão; Fundação Universitária Mendes Pimentel; Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade – Secretaria Belo Horizonte e Secretaria Tiradentes – UFMG; 10) Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei; 11) Fundação de Apoio Universitário; Fundação Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia; Fundação de Desenvolvimento Agropecuário e Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia – UFU; 12) Fundação Arthur Bernardes e Fundação de Apoio à UFV para Cultura, Artes, Educação e Cidadania – UFV; 13) Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – UFTM; 14) Fundação Diamantinense de apoio Pesquisa e Extensão – Fundaepe; 15) Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fadecit; 16) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – Fadenor e 17) Fundação João Pinheiro –FJP.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2022.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

Justificação: A Comissão de Participação Popular, em sua Reunião do dia 18/5/2022, promoveu a leitura do Ofício Conjunto nº 8/2022 de 1º/2/2022, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais com o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e agora o traz em anexo para conhecimento e aproveitamento. O referido ofício traz quesitos para apresentação de projetos destinados a reparação dos Atingidos, abrangidos pelo Acordo Judicial celebrado entre a VALE S.A. e ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, itens 3.3; 5.1 e Anexo I.1, para a Região da Bacia do Rio Paraopeba, sem as quais os Ministérios Públicos e a Defensoria Pública não os apresentarão em juízo.

Tais quesitos seguem o pensamento da Assembleia Legislativa assim como dessa Comissão de Participação Popular, quais sejam:

- A – Atingidos terão participação informada e assegurada.
- B – Conhecer modelos possíveis visando à aplicação dos recursos do Anexo I.1 do Acordo da Vale.
- C – Execução por Instituições de renomado conhecimento em gestão de recursos.
- D – Projeto já existente na instituição em data pretérita a 1º/2/2022.
- E – Experiência que tenha sido exitosa.

Neste sentido e balizado por tais parâmetros, essa Comissão convida essa prestigiosa instituição a fornecer contribuições que se enquadrem no modelo proposto. Essas iniciativas poderão ser encaminhadas por ofício dirigido à Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais em meio físico ou eletrônico (participacao.popular@almg.gov.br) no prazo de 15 dias, para que após análise técnica, aprove o envio desses projetos aos signatários do Ofício Conjunto nº 8/2022.

– Os anexos a que refere o requerimento estão disponíveis no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/674/599/1674599.pdf>

REQUERIMENTO Nº 11.320/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Delegado Heli Grilo aprovado na 29ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e à Superintendência de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen-MG – pedido de providências para a imediata emissão do Documento de Identificação Funcional – DIF – dos policiais penais aposentados, nos termos da Resolução Sejusp nº 79, de 10 de março de 2021, dada a relevância de tal documento para fins do disposto no § 3º dos arts. 1º e 2º da Lei nº 21.068, de 2013, que dispõe sobre o porte de armas de fogo pelo agente de segurança penitenciário de que trata a Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

Justificação: Nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 2003, é garantido aos Policiais Penais o porte de arma de fogo. Tal direito, no âmbito Estadual, encontra-se instrumentalizado através do art. 2º da Lei nº 21.068/2013, segundo o qual “a autorização para o porte de arma de fogo de que trata esta lei constará da Carteira de Identidade Funcional do Agente de Segurança Penitenciário, a ser confeccionada pela instituição estadual competente.” Dentro desta perspectiva e considerando, ainda, que o direito ao porte é estendido “ao servidor da carreira de Agente de Segurança Penitenciário que esteja aposentado”, nos moldes do § 3º do art. 1º da Lei nº 21.068/2013, dúvidas não restam da suma importância da pronta confecção do Documento de Identificação Funcional do Policial Penal. Sendo assim solicito o apoio dos nobres colegas desta Comissão para aprovação do presente requerimento frente os inúmeros relatos de atraso na entrega de tão relevante documento.

REQUERIMENTO Nº 11.322/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 29ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comandante-geral da Polícia Militar em Belo Horizonte pedido de providências para que seja concedida a promoção por ato de

bravura aos policiais militares da 121ª Companhia Tático Móvel, informados no REDS nº 2022-024253116-002, considerando-se que os policiais militares, mesmo sem os equipamentos necessários, arriscaram suas vidas para salvar dois moradores de incêndio que acometeu a residência do casal.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 11.324/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento dos deputados Carlos Pimenta e João Leite aprovado na 29ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais e ao Comando da 24ª Cia PM Ind. em Nanuque pedido de providências para que seja reforçado o Cinturão de Segurança na divisa do Estado de Minas Gerais com a Bahia.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, realizada em 10/6/2022, que teve por finalidade debater o retorno da Ferrovia Bahia-Minas.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 11.331/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de providências para instalação de fraldário na UPA do Barreiro, de forma a possibilitar às mães e aos pais as condições mínimas e adequadas para a higienização e o cuidado de suas crianças, sobretudo quando elas apresentam alguma vulnerabilidade relacionada à sua saúde física, ressaltando-se que essa demanda foi apresentada por usuárias durante visita técnica realizada pela comissão à referida UPA, em 25/5/2022.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 11.333/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Betão aprovado na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para promover as melhorias necessárias na Sala Pré-Parto do Hospital Júlia Kubitschek, especificamente no que se refere a ampliação e adequação do espaço destinado às atividades preparatórias para a realização do parto, como forma de aprimorar o atendimento às parturientes, conforme solicitação feita à comissão durante visita técnica realizada ao hospital em 25/5/2022.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 11.337/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e do deputado Betão aprovado na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para a construção de acesso interno que viabilize a conexão direta entre o bloco obstétrico e o Centro de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Júlia Kubitschek, considerando-se que a inexistência dessa conexão prejudica o bom atendimento aos recém-nascidos que necessitem de suporte de assistência intensiva e imediata, uma vez que a movimentação para o CTI neonatal depende de deslocamento por outros setores do hospital, gerando riscos à saúde desses pacientes.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 11.347/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – de Minas Gerais, sejam criados grupos de apoio e de informações para o acolhimento das mulheres que estão vivenciando o período do climatério ou menopausa.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 13ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 7/6/2022, que teve por finalidade debater as políticas públicas do Estado para mulheres na menopausa, seus impactos e perspectivas.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 11.348/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para que, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, seja disponibilizado às mulheres, durante seu período de climatério/menopausa, amplo tratamento hormonal que contemple, quando necessário, a oferta de estrogênio (vias oral, gel ou transdérmica), bem como progestagênio (vias oral ou transdérmica), com o objetivo de promover a saúde das usuárias de modo pleno, conforme demanda apresentada em audiência pública neste Parlamento, em 7/6/2022, que discutiu as políticas públicas do Estado para mulheres na menopausa, seus impactos e perspectivas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 13ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 7/6/2022, que teve por finalidade debater as políticas públicas do Estado para mulheres na menopausa, seus impactos e perspectivas.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 11.349/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam criadas em sua estrutura duas coordenadorias para atenção plena às mulheres, sendo uma de saúde das mulheres e outra de saúde da pessoa idosa, de maneira a acolher demanda apresentada em audiência pública, realizada em 7/6/2022, por este Parlamento sobre as políticas públicas para mulheres no climatério, seus impactos e perspectivas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 13ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 7/6/2022, que teve por finalidade debater as políticas públicas do Estado para mulheres na menopausa, seus impactos e perspectivas.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 11.350/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para disponibilização de ampla capacitação aos profissionais que atuam na rede de atendimento de saúde, sejam eles médicos, enfermeiros, psicólogos, terapeutas ocupacionais, dentre outros, a fim de divulgar informações e boas práticas sobre o climatério ou menopausa, seus impactos e perspectivas na vida das mulheres.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 13ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 7/6/2022, que teve por finalidade debater as políticas públicas do Estado para mulheres na menopausa, seus impactos e perspectivas.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

REQUERIMENTO Nº 11.353/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para anular a nomeação da arquiteta Marília Palhares Machado para a presidência do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – Iepha –, tendo em vista que o ato configura conflito de interesses, uma vez que a nomeada é prima em primeiro grau de Guilherme Augusto Gonçalves Machado, diretor executivo e sócio da Taquaril Mineração S.A. – Tamisa –, empresa que pretende explorar a Serra do Curral, e, ao se tornar presidenta do instituto, assume automaticamente a Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – Conep –, órgão que irá analisar o dossiê e que pode decidir sobre o tombamento integral da referida serra.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 11.354/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – pedido de providências para autorizar a conclusão das negociações entre o Sindicato dos Trabalhadores de Assistência Técnica em Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Sinter – e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, referentes à data-base 1º/5/2021, nos termos da quinta contraproposta apresentada pelo Sinter em 5/4/2022, em reconhecimento e valorização dos profissionais que atuam na referida empresa, considerando ainda que a referida proposta representa o limite máximo atingido pela categoria para fins da composição e assinatura do termo aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, conforme encaminhamento da audiência pública realizada em 26/4/2022.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 9ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/4/2022, que teve por finalidade debater a situação dos servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, bem como a falta de negociação na data-base, a ausência de promoções nas carreiras e a diferenciação de benefícios comparados com os demais servidores do Estado.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 11.355/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que o Conselho de Administração da Empresa proceda à atualização do valor do salário-base do Nível I/Grau A – Servente, do Nível II/Grau A – Serviços Gerais, do Nível III/Grau A – Copeira, do Nível IV/Grau A – Brochurista – da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários (R\$1.212,00), uma vez que estão com o salário-base abaixo do salário-mínimo e não têm evolução nas carreiras, pois as progressões horizontais não repercutem no vencimento básico dos referidos cargos.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 9ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/4/2022, que teve por finalidade debater a situação dos servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, bem como a falta de negociação na data-base, a ausência de promoções nas carreiras e a diferenciação de benefícios comparados com os demais servidores do Estado.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 11.356/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que seja realizado concurso público para preenchimento de vagas, incluindo os cargos da área administrativa para

atuação junto aos escritórios locais, haja vista a defasagem de servidores nesses cargos e localidades, a qual vem acarretando sobrecarga de trabalho e adoecimento da categoria.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 9ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/4/2022, que teve por finalidade debater a situação dos servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, bem como a falta de negociação na data-base, a ausência de promoções nas carreiras e a diferenciação de benefícios comparados com os demais servidores do Estado.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 11.357/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de providências para que realize a nomeação de no mínimo 300 candidatos aprovados em concurso público para a função de extensionista de bem-estar e agropecuária, a fim de suprir a carência de mão de obra na referida função.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 9ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/4/2022, que teve por finalidade debater a situação dos servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, bem como a falta de negociação na data-base, a ausência de promoções nas carreiras e a diferenciação de benefícios comparados com os demais servidores do Estado.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 11.358/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge – pedido de providências para que seja promovido concurso público para recomposição dos quadros de empregados da empresa, tendo em vista que desde 2010 tal procedimento não é realizado, situação que compromete a adequada prestação de serviços.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 18ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/5/2022, que teve por finalidade debater o novo Plano de Cargos Salários e Carreira que a diretoria da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge – pretende implantar, que irá impor profundas alterações na organização de salários e carreira, sem qualquer diálogo prévio com os trabalhadores ou com a entidade sindical que os representa.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 11.359/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge – pedido de providências para que suspenda o novo plano de cargos, salários e carreira implementado pela empresa e abra um processo de negociação com o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais – Sindados-MG.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 18ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/5/2022, que teve por finalidade debater o novo Plano de Cargos Salários e Carreira que a diretoria da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge – pretende implantar, que irá impor profundas alterações na organização de salários e carreira, sem qualquer diálogo prévio com os trabalhadores ou com a entidade sindical que os representa.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 11.364/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Presidência da Câmara dos Deputados pedido de providências para que seja instalada comissão especial e seja dado encaminhamento para votação da Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 101/2019, que dispõe sobre a concessão de plano de saúde aos servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – Sucam –, que manusearam o inseticida dicloro-difenil-tricloroetano – DDT – e dá outras providências.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 11.367/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que o Estado promova a imediata declaração de utilidade pública dos terrenos onde se situa a Mina Corumi, da Empresa de Mineração Pau Branco, em Belo Horizonte, tendo em vista o projeto de conformação de unidade de conservação estadual no local após a conclusão da recuperação da área minerada.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 6/6/2022, que teve por finalidade debater a situação do Parque Estadual da Serra do Rola-Moça, tendo em vista que, embora o parque seja uma unidade de conservação de proteção integral criada por lei, ainda existem atividades minerárias na zona de amortecimento e áreas próximas ao parque que podem causar grandes prejuízos a essa unidade.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 11.369/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 25ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para assegurar o cumprimento da determinação judicial que proíbe a circulação de caminhões pesados em estradas situadas no Parque Estadual da Serra do Rola-Moça, bem como das normativas que regulam tal circulação nas vias do Município de Brumadinho.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 20ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 6/6/2022, que teve por finalidade debater a situação do Parque Estadual da Serra do Rola-Moça, tendo em vista que, embora o parque seja uma unidade de conservação de proteção integral criada por lei, ainda existem atividades minerárias na zona de amortecimento e áreas próximas ao parque que podem causar grandes prejuízos a essa unidade.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

REQUERIMENTO Nº 11.372/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que faça de forma urgente a adequação dos quadros de horários das linhas do transporte intermunicipal metropolitano, em especial daquelas que atendem ao Município de Contagem, tendo em vista o cenário pós-pandêmico.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 6ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/5/2022, que teve por finalidade debater sobre a situação do transporte público municipal e intermunicipal no município.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: Demanda apresentada por participantes de audiência pública realizada durante a 6ª Reunião Extraordinária desta comissão em Contagem, no dia 26/5/2022.

REQUERIMENTO Nº 11.376/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento dos deputados Zé Reis, Arlen Santiago, Carlos Pimenta e Professor Wendel Mesquita aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Eco135 Concessionária de Rodovias S.A. – EcoRodovias –, em Curvelo, e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que se abstenham de executar qualquer obra de intervenção na Rodovia BR-135, no trecho que atravessa o perímetro urbano de Bocaiuva, até que se tenha um consenso entre os responsáveis pelo projeto e a população que será impactada diretamente com a obra no município.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: Estão programadas a execução de obras de acesso no trecho de rodovia que atravessa a área urbana, que conectam diversos bairros e zona rural do município a serviços essenciais como Hospital Municipal, escolas, delegacia, centro comercial, entre outros serviços públicos e particulares. A ausência desses pontos de acesso implicará em um impactando negativo na locomoção de no mínimo 15 mil moradores diretamente (25% dos bocaiuvaneses). Ferindo o direito da população e causando um transtornos inadmissível a todo Município.

REQUERIMENTO Nº 11.378/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a instalação de sinalização informativa e educativa na LMG-760, acerca da fauna do Parque Estadual do Rio Doce, bem como para a implantação de redutores de velocidade nos pontos de travessia de fauna da rodovia.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

REQUERIMENTO Nº 11.379/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – pedido de providências para que sejam instaladas duas travessias de fauna na estrada que liga os Municípios de São José do Goiabal e Timóteo, margeando o Parque Estadual do Rio Doce, no trecho entre o parque e a Serra da Jacuba.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

REQUERIMENTO Nº 11.381/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências com vistas à suspensão da Resolução nº 12, de 12/5/2022, que trata da atualização da base de coeficientes tarifários do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: O direito à mobilidade urbana, previsto constitucionalmente, é um desafio para os gestores públicos e principalmente à população que depende da sua utilização. O direito ao lazer, à educação, ao trabalho e à saúde, são atravessados pelo direito à mobilidade urbana, tendo em vista que a distribuição geográfica destes serviços não garantem aos pequenos municípios o pleno acesso aos direitos mencionados anteriormente. A atual correção tarifária proposta pela Seinfra está acima das projeções feitas

pelas principais instituições financeiras, e inclusive o IBGE, acerca da inflação no país. Os principais impactados pela atual correção proposta pela Seinfra são os mais pobres, pois além do acesso negado à alimentação e à moradia digna, a população se encontra agora com o direito ao transporte, mais uma vez, agravado.

REQUERIMENTO Nº 11.382/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano em Belo Horizonte pedido de informações quanto ao retorno das linhas do Move Metropolitano ao quadro de horários pré-pandemia, após a revogação das medidas de isolamento impostas pela pandemia do coronavírus.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

REQUERIMENTO Nº 11.384/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Cássio Soares aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para reativação do serviço de transporte coletivo intermunicipal entre as cidades de Piumhi, Vargem bonita e São Roque de Minas.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: A empresa Transimão Transportes Rodoviários Ltda, concessionária responsável pela Linha 3986 não está prestando serviço de transporte coletivo intermunicipal entre Piumhi, Vargem Bonita e São Roque de Minas desde o início do ano de 2021. Esta é a única forma de transporte coletivo existente na região, sendo essencial para o transporte dos moradores locais e dos turistas que visitam a Serra da Canastra para conhecer seus atrativos turísticos. Descabida tal demora de retorno da prestação de serviços de transporte; sendo importante ressaltar que foi encaminhado ofício a esta Secretaria que após solicitar providências e não obter resposta da empresa, não tomou nenhuma providência para a retomada imediata do serviço essencial (processo 1300.01.005209/2021-32). A Seinfra informou aos concessionários e permissionários dos sistemas metropolitano e intermunicipal de transporte de passageiros que o prazo estipulado pelo Decreto nº 48.205/2021 para a vigência do estado de calamidade pública decorrente da Covid-19 e de que tratou o art. 1º do Decreto nº 47.891/2020 se extinguiu em 31/12/2021, razão pela qual os atos regulamentares editados pela secretaria para o período de calamidade não mais estariam vigentes desde 1º/1/2022, e assim, a prestação de serviços não teria porque não ser retomada. Assim, devidamente justificado este pedido de providências face ao prejuízo já causado aos usuários do serviço público que não estão atendidos desde o início do ano de 2021 até a presente data.

REQUERIMENTO Nº 11.385/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocetel aprovado na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado aos deputados federais por Minas Gerais na Câmara pedido de providências para que apoiem

o Projeto de Lei Federal nº 4.392/2021, que garante o financiamento público da tarifa de transporte gratuita a idosos para todos os municípios que tiverem um sistema de transporte organizado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 6ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/5/2022, que teve por finalidade debater sobre a situação do transporte público municipal e intermunicipal no município.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

REQUERIMENTO Nº 11.395/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, ao Ministério Público Federal – MPF – em Belo Horizonte e à Defensoria Pública da União – DPU – em Belo Horizonte pedido de providências para que se promova a regularização fundiária das comunidades do Território Tradicional Geraizeiro do Vale das Cancelas em Grão-Mogol, que possuem procedimento aberto para tal finalidade na Seapa.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: As comunidades da região de Grão Mogol-MG, reconhecidas por sua tradicionalidade e manejo sustentável possuem procedimento de regularização fundiária em aberto no Estado de Minas Gerais desde 2017, porém, as tratativas estão estagnadas e os direitos dos povos e comunidades tradicionais seguem violados.

REQUERIMENTO Nº 11.396/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Rodoviária Federal, em Brasília, e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública pedido de providências para o retorno da disciplina Direitos Humanos e retorno de aulas presenciais da disciplina Uso Diferenciado da Força, da grade curricular do Curso de Formação Profissional da Polícia Rodoviária Federal, e para a reinstalação da Comissão de Direitos Humanos da Polícia Rodoviária Federal.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Em Fortaleza, Ceará, uma ocorrência policial culminou na morte dos policiais rodoviários Márcio Hélio Almeida de Souza e Raimundo Bonifácio do Nascimento Filho. Ao abordarem um homem em situação de rua, um dos agentes teve sua arma de fogo roubada e ambos acabaram mortos pelo suspeito. Recentemente, registramos também a morte de Genivaldo de Jesus Santos, após ter sido abordado por agentes da Polícia Rodoviária Federal no Município de Umbaúba, em Sergipe, por trafegar de moto sem capacete. Ao ser colocado no porta-malas da viatura, mesmo se contorcendo, foi asfiziado pelo gás lacrimogêneo de uma bomba jogada pelos agentes da PRF, em uma sessão de tortura filmada pela população local. Esses dois episódios coincidem com

alterações recentes na matriz curricular de formação dos policiais rodoviários federais e com a extinção das comissões regionais de direitos humanos no âmbito da instituição. O projeto pedagógico de ação educativa vigente no Curso de Formação Profissional, exigência para aqueles que passam no concurso para a Polícia Rodoviária Federal, tem 476 horas-aulas, sendo 90 horas de ensino a distância e 386 horas de formação presencial. No entanto, praticamente desapareceram da formação oficial desses policiais disciplinas que lhes permitiriam lidar com situações como a que vitimou Santos ou os policiais rodoviários. A disciplina Uso Diferenciado da Força, que trata da “Legislação internacional e nacional do uso da força; Modelos de uso da força das instituições policiais e o adotado na PRF”, bem como da “Doutrina para situações de contaminação por gás lacrimogêneo” ou como “Efetuar a descontaminação quando for submetido ao gás lacrimogêneo”, tem um total de 4 horas-aula presenciais e 8 horas no ensino a distância. É evidente que já estamos vivendo as consequências de ter retirado a formação em direitos humanos da grade curricular e da redução da carga horária das disciplinas sobre o uso diferenciado da força. Por esse motivo, faz-se necessário o restabelecimento dessas disciplinas, para fortalecimento da formação dos nossos policiais rodoviários federais.

REQUERIMENTO Nº 11.397/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça – STJ pedido de providências para a Ministra Maria Thereza de Assis Moura, presidente do STJ e Corregedora Nacional de Justiça, solicitando que seja encaminhado ao Tribunal Regional Federal de Minas Gerais a designação de um juiz federal que esteja lotado em Minas Gerais, para decidir acerca das demandas relacionadas aos atingidos pela atividade minerária em Minas Gerais, haja vista que, atualmente, as decisões são tomadas por um magistrado federal lotado no Estado do Amapá.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.399/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – em Minas Gerais pedido de providências para que, no âmbito de suas atribuições quanto à realização do estudo do território para a elaboração do Relatório Técnico e Delimitação – RTID –, o processo de certificação da Comunidade Quilombola Família Araújo seja priorizado e agilizado, haja vista a iminência de execução da decisão transitada em julgado proferida no âmbito do Processo nº 6011472-50.2015.8.13.0027 e os danos irreversíveis que isso pode causar. Requer, ainda, seja anexada a essa solicitação cópia do relatório de visita da Comissão de Direitos Humanos, em 3/5/2022, a essa Comunidade Tradicional, em Betim-MG, aprovado na 15ª Reunião Extraordinária da referida comissão, realizada em 21/6/2022, às 14h30.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.400/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro da Fundação Cultural Palmares pedido de providências para que o processo de certificação da Comunidade Quilombola Família Araújo seja priorizado e agilizado, haja vista a iminência de execução da decisão transitada em julgado proferida no âmbito do Processo nº 6011472-50.2015.8.13.0027 e os danos irreversíveis que isso pode causar. Requer, ainda, seja anexada a essa solicitação cópia do relatório de visita da Comissão de Direitos Humanos, em 3/5/2022, a essa Comunidade Tradicional, em Betim-MG, aprovado na 15ª Reunião Extraordinária da referida comissão, realizada em 21/6/2022, às 14h30.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.401/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais da Defensoria Pública de Minas Gerais pedido de providências para que seja juntado aos autos do Processo nº 5010659-93.2022.8.13.0027 e do Processo nº 5009822-48.2016.8.13.0027 o relatório da visita da Comissão de Direitos Humanos, em 3/5/2022, à Comunidade Tradicional Quilombola Família Araújo, no Município de Betim. Requer, também, seja anexada a essa solicitação cópia do referido relatório, aprovado na 15ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 21/6/2022, às 14h30.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.402/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, ao Ministério Público Federal – MPF – em Belo Horizonte e à Defensoria Pública da União – DPU – em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam anulados os efeitos das audiências públicas realizadas no âmbito do licenciamento ambiental do projeto Bloco 8 da mineradora Sul Americana de Metais – SAM.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Em 22/3/2022 o Ministério Público Estadual publicou uma recomendação conjunta direcionada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, recomendando que fosse suspensa a realização das Audiências Públicas sobre a implementação de um projeto minerário. No documento, o Ministério Público recomenda que as audiências públicas no âmbito do licenciamento do Projeto Bloco 8 se mantenham suspensas “enquanto não for realizada e concluída, pela Sedese, a Consulta Prévia às Comunidades Tradicionais Geraizeiras

potencialmente afetadas pelo empreendimento, identificadas ou não no EIA/RIMA, nos termos da Convenção nº 169 da OIT;”. As audiências chegaram a ser suspensas, porém, contrariando a recomendação do Ministério Público, foram remar cadas e realizadas nos dias 10 e 11/5/2022, mesmo sem a realização da consulta livre prévia e informada. Essas audiências violam os direitos dos Povos Geraizeiros, uma vez que os mesmos já se manifestaram contra essas audiências que ferem o Direito de Consulta Livre, Prévia, Livre e Informada (CLPI) a que as comunidades têm direito, conforme prevê a Convenção nº 169 da OIT da qual o Brasil é signatário.

REQUERIMENTO Nº 11.403/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para suspender os trâmites do empreendimento minerário na Serra do Curral concedido à Tamisa S.A. até que seja realizada análise criteriosa e técnica dos impactos, com a participação dos moradores do Aglomerado da Serra.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.404/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para a realização de reuniões com representantes dos moradores do Bairro Serra, visando demonstrar quais serão os impactos do empreendimento minerário na Serra do Curral concedido à Tamisa S.A. na vida urbana da comunidade, como a qualidade do ar, elevação da poluição sonora, tráfego intenso de caminhões, entre outras conseqüências.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.405/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja suspensa a autorização do empreendimento minerário na Serra do Curral concedido à Tamisa S.A., haja vista a inobservância do art. 6º da Convenção nº 169 da OIT que dispõe sobre a imprescindibilidade da consulta livre, prévia e informada das comunidades tradicionais, nesse caso as comunidades tradicionais residentes no aglomerado da Serra.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.406/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para retirada das pedras sob os viadutos da cidade, tendo em vista que a expulsão de pessoas, através da chamada arquitetura hostil, não soluciona qualquer problema, mas, pelo contrário, agrava a desigualdade social, sobretudo das pessoas em situação de rua.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.416/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Delegado Heli Grilo aprovado na 33ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para provimento de todas as vagas de delegados de polícia das delegacias de Ituiutaba em razão do baixo número de seu efetivo que, acumulado ao aumento significativo da criminalidade, sobrecarrega e impede a melhor atuação policial na região.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 11.418/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, sejam encaminhados à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – e à Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que envidem todos os esforços possíveis a fim de agilizar, em caráter de urgência, a transferência dos moradores da Ocupação Carolina Maria de Jesus para Santa Luiza, a qual teria sido acordada com intermediação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais; e o link para acesso ao inteiro teor da 10ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 12/5/2022 com a finalidade de debater a atuação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais desde a sua instituição, em 2015, até o presente, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por parte da comissão da temática “Atuação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, com ênfase em regularização fundiária” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 16/3/2022, na qual foram registrados relatos que justificam esse pedido.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.420/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar, à chefia da Polícia Civil e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de

providências para a inclusão da disciplina Relações Étnico-Raciais na grade curricular dos cursos de formação e capacitação dos policiais militares, dos policiais civis, dos policiais penais e dos agentes de segurança socioeducativa do Estado.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.422/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que se promovam, em caráter prioritário e de urgência, haja vista a já existência da Concorrência Internacional nº 001/2022 – Rodoanel –, audiências públicas em horários compatíveis com a jornada de trabalho padrão e em locais de fácil acesso para todas as comunidades a serem atingidas pelo traçado atualmente previsto para o Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte, a fim de assegurar o direito à informação qualificada a essas populações e de promover o diálogo destinado à busca de alternativas benéficas a todos e à resolução de conflitos.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.423/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedido de providências para finalização urgente do processo de mediação entre a Vale S.A. e o Ministério Público de Minas Gerais, determinando-se a imediata contratação e disponibilização de recursos para a assessoria técnica independente selecionada atuar no território.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.424/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja composto comitê, com participação da sociedade civil em peso paritário, para debate e proposição de regulamentação à Política Estadual de Atingidos por Barragens, instituída pela Lei nº 23.795, de 15/1/2021, e que, entre outros pontos, seja garantido o protagonismo dos atingidos por barragens e o devido controle social dessa importante política pública.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.425/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para instauração de procedimento com vistas à apuração da legalidade da autorização concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – à mineradora Samarco para ampliar a atividade no Complexo Minerário Germano, nos Municípios de Mariana e Ouro Preto, local onde funcionava a Barragem do Fundão, que se rompeu em 2015 e vitimou 19 pessoas.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.426/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para a garantia, por meio de reuniões entre as assessorias técnicas independentes e as comunidades atingidas pela Anglo American, do controle social como mecanismo prioritário de aferição qualitativa das atividades minerárias nas 13 comunidades atingidas nos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.427/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público Federal em Minas Gerais e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de providências para promover a expansão das assessorias técnicas independentes – ATIs – em todo o território da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em que ainda não funcionam, nos territórios nos quais a atividade mineradora encontra-se instalada e em pleno funcionamento e nos locais em que os atingidos não são representados por movimentos de atingidos.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.428/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que estabeleça como condicionante de processos de licenciamento ambiental a exigência de garantia do direito à assessoria técnica

independente às comunidades atingidas ou potencialmente atingidas pelos empreendimentos licenciados pela secretaria, ao menos até que se regulamente a Política Estadual dos Atingidos por Barragens - Peab.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.429/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público Federal em Minas Gerais, ao Ministério Público de Minas Gerais, ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, à Defensoria Pública de Minas Gerais, à Defensoria Pública da União e à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo pedido de providências para que promovam a implementação do termo aditivo ao termo de acordo preliminar para garantir as assessorias técnicas independentes nas comunidades atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, ao longo da Bacia do Rio Doce, no âmbito das Ações Civas Públicas 0023863-07.2016.4.01.3800 e 0069758-61.2015.4.01.3400.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.430/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Vale S.A. pedido de informações acerca dos valores individualizados e do objeto de cada um dos contratos celebrados com consultorias e prestadoras de serviços contratados para atuar no processo de diagnóstico, monitoramento e reparação da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, desde 25 de janeiro de 2019 até a presente data.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.431/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao juiz federal da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal de Minas Gerais pedido de informações acerca das razões pelas quais o direito à assessoria técnica independente não foi ainda implementado ao longo da Bacia do Rio Doce, malgrado assegurado em acordos homologados pelo juízo em questão.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 11.435/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Leninha aprovado na 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/6/2022, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, ao Ministério Público Federal – MPF – e à Defensoria Pública da União – DPU –, em Belo Horizonte, pedido de providências para que concluem os processos de regularização fundiária do Território Tradicional Geraizeiro do Vale das Cancelas, que já estão em andamento, e que a finalização dos referidos processos seja condicionante para o prosseguimento do licenciamento ambiental da mineradora Sul Americana de Metais – SAM.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2022.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Conforme nota divulgada por um conjunto de mais de 100 (cem) entidades da sociedade civil, as comunidades tradicionais atingidas pelo empreendimento da mineradora Sul Americana de Metais – SAM – estão tendo seus direitos negligenciados. Apenas na área do complexo minerário, em Grão Mogol, 11 (onze) Comunidades Tradicionais Geraizeiras sofrerão remoção forçada de forma arbitrária e ilegal. São inúmeros povos e comunidades tradicionais, dentre eles, povos indígenas da região sul e sudoeste da BA, que serão atingidos pelo empreendimento sem que até o momento tenham tido direito à consulta prévia, livre informada e de boa fé, nos termos da Convenção nº 169 da OIT. Irá destruir os sistemas geoferruginosos: as cangas, fundamentais para o equilíbrio hídrico da região. Dentre outras questões ambientais. Entendemos que o “licenciamento ambiental do empreendimento Bloco 8 (de responsabilidade da SAM e Lotus – Processo nº 1370.01.0007804/2020-55), pressupõe a conclusão da regularização fundiária do Território Tradicional Geraizeiro a ser promovida pelo Estado de Minas Gerais, bem como a consulta e consentimento prévios das comunidades tradicionais interessadas no referido licenciamento. Por conta disso, sustentamos a necessidade de suspensão e refazimento do EIA/RIMA do empreendimento referido. Pedimos providência com urgência, para que o Estado de Minas Gerais seja compelido a realizar a promoção da regularização fundiária do Território Tradicional Geraizeiro e que seja suspenso o licenciamento ambiental do empreendimento Bloco 8 de responsabilidade da SAM e Lótus.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 4/7/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Lucas Fernando de Sousa Alonso, padrão VL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Wendel Mesquita;

exonerando Marcelo Adriano Pereira, padrão VL-25, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

nomeando Christian Eduardo de Souza, padrão VL-28, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Mitre;

nomeando Juliana de Souza Matias, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bernardo Mucida;

nomeando Lucas Fernando de Sousa Alonso, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

nomeando Rodrigo Amaral Guimarães, padrão VL-28, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Mitre.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 41/2022****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 75/2022**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 19/7/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de serviço de suporte técnico e atualização de versão do *software* BIG-IP F5.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.